



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1704/2014 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 685/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, dispõe sobre a criação de Comissão de Mediação de Conflitos - CMC - nas escolas da rede municipal de ensino da Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

Segundo a justificativa do projeto, a propositura tem como objetivo atuar na prevenção e resolução de conflitos que envolvam alunos, professores e servidores da comunidade escolar de forma a melhorar a convivência e o ambiente educacional.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que promove o desenvolvimento saudável do ambiente educacional e das suas relações interpessoais, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 09/12/2014.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis - PT

Jean Madeira - PRB

Eliseu Gabriel - PSB

Ota - PROS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni - PV

Souza Santos - PSD

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2014, p. 162

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.